



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR

**RESOLUÇÃO Nº 012/2017 – Colegiado do Câmpus**

Caçador, 15 de maio de 2017.

O Presidente do COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Colegiado e o Regimento Interno do IFSC;

Considerando a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado do Câmpus e a obtenção de parecer favorável do Presidente do Colegiado Câmpus

**RESOLVE:**

**APROVAR**, *ad referendum*, a oferta de Cursos no Câmpus Caçador.

Nível da Oferta	Nome do Curso	Carga Horária	Número de Vagas	Turno
FIC	SOS Física	80h	40	Noturno
FIC	Metodologias e Práticas no Ensino de Ciências Humanas	60h	40	Noturno
FIC	Alternativas para o ensino de Matemática	40h	40	Noturno
FIC	Inventor	120h	35	Noturno
FIC	AutoCAD 2D	48h	30	Noturno

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**EDUARDO NASCIMENTO PIRES**

Presidente do Colegiado do Câmpus.

Câmpus Caçador – IFSC